

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2446

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - PORTARIA



PORTARIA Nº 37/2026

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Municipal nº 926/2025, alterada pela Lei Municipal nº 928/2026, e pela Lei Complementar Municipal nº 002/2007, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Lauro Macedo Neto;

RESOLVE:

Art. Conceder férias regulamentares ao servidor **LAURO MACEDO NETO**, ocupante do cargo de **Chefe de Tesouraria**, matrícula funcional nº 0000140-1, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, na forma do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Art. 3º O gozo das férias corresponderá a 20 (vinte) dias, compreendidos entre 03 de agosto de 2026 e 22 de agosto de 2026, observadas as necessidades do serviço público.

§ 1º Em razão da indispensabilidade das atividades desenvolvidas pela Tesouraria e visando assegurar a regular execução dos pagamentos de responsabilidade desta Câmara Municipal, o servidor desempenhará suas atividades, em caráter excepcional, nos dias 10 de agosto de 2026 e 20 de agosto de 2026, exclusivamente para a realização dos procedimentos financeiros indispensáveis.

§ 2º A atuação prevista no parágrafo anterior não descaracteriza a concessão das férias, constituindo medida excepcional de interesse da Administração, limitada às atividades estritamente necessárias à continuidade dos serviços essenciais da Tesouraria.

Art. 4º Compete ao Setor de Recursos Humanos proceder às anotações funcionais pertinentes, bem como adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 14 de julho de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

E-mail: presidencia.cmln@gmail.com

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Publicado por:

SAMUEL BRITO DE LIMA

Código Identificador: 52648553